

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 98985188144

E-mail: [jc\\_ianna@hotmail.com](mailto:jc_ianna@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA SÃO RAIMUNDO, Nº 01, CEP: 65.393-000 CENTRO-BURITICUPU/MA

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Buriticupu



Assinado eletronicamente por:

Joao Carlos Teixeira da Silva

CPF: \*\*\*.597.343-\*\*

em 08/06/2023 10:15:31

IP com nº: 192.168.0.102

[www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1211](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1211)



## SUMÁRIO

### PORTARIA

EXONERAÇÃO: 352/2023 - PORTARIA Nº 352/2023 - GAPRE DE 07 DE JUNHO DE 2023.

### RESOLUÇÃO

DIVULGA A RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORREREM AO PROCESSO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DE BURITICUPU-MA: 037/2023 - RESOLUÇÃO Nº 037/2023 – CMDCA

### DECRETO

PONTO FACULTATIVO: 020/2023 - DECRETO Nº 020/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.

### RESOLUÇÃO

APROVAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BURITICUPU-MA: 036/2023 - RESOLUÇÃO Nº 036/2023/CMDCA

### EDITAL

CONVOCAÇÃO : 006/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 - 2023



**GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - EXONERAÇÃO: 352/2023****PORTARIA N° 352/2023 - GAPRE DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) **CLEYJOHN FRANCISCO FEITOSA RODRIGUES**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, “a” da Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido o (a) senhor (a) **CLEYJOHN FRANCISCO FEITOSA RODRIGUES**, portador (a) do **RG n° 028892672005-1SESC/MA** e **CPF n° 026.781.493-31**, do cargo de **AGERNTE DE PORTARIA**, concursado (a), matrícula n° **002462**, lotado (a) **U.I. JUSCELINO KUBITSCHK**, junto à Secretaria Municipal de Educação de Buriticupu -MA.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.**

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

*REGISTRE-SE,  
PUBLIQUE-SE,  
CUMPRA-SE.*

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 07 de junho de 2023.

*João Carlos Teixeira da Silva  
Prefeito Municipal*



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA -  
RESOLUÇÃO - DIVULGA A RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APTOS A CONCORREREM AO PROCESSO  
ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR DE BURITICUPU-MA: 037/2023**

**RESOLUÇÃO Nº 037/2023 – CMDCA**

**CONSELHO**

**DIVULGA A RELAÇÃO NOMINAL DOS CANDIDATOS APTOS  
A CONCORREREM AO PROCESSO ELEITORAL DO**

**TUTELAR DE BURITICUPU-MA, PARA O QUADRIÊNIO  
2024/2028 E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Comissão Especial Eleitoral, do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Buriticupu, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a Lei Federal 8.069/90;

**Considerando** a Lei Municipal nº 334/2014 e suas alterações Lei nº 481/2021 e Lei nº 256/2023;

**Considerando** a Resolução nº 231/2022 – CONANDA;

**Considerando** a resolução 031 de 17 de março de 2023, que traça as atribuições da Comissão Especial Eleitoral;

**Considerando** o edital 001 de 05 de abril de 2023 e sua retificação, que define diretrizes para o processo eleitoral e candidatura a membro do Conselho Tutelar;

**Considerando** a necessidade do fortalecimento dos princípios constitucionais da descentralização político-administrativa na consolidação da proteção integral infante-juvenil em âmbito municipal;

**Resolve:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1º** - De acordo com o cronograma do **Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar**, segue a lista definitiva dos candidatos aptos a concorrer ao cargo de **Conselheiro (a) Tutelar de Buriticupu-MA**.

<b>Ord.</b>	<b>NOME</b>
01	MARIANO DE SOUSA CARVALHO
02	MARIA APARECIDA OLIVEIRA GOMES
03	FERNANDA SILVA RODRIGUES FARIAS
04	JOSIMAR DA COSTA
05	ANTONIO DA COSTA
06	MARINALVA DE SOUSA SANTOS DA SILVA
07	LUZANIRA VERAS DE MELO
08	MARIZA DOS REIS CARVALHO
09	FRANCISCO EDUARDO DA FONSECA PEREIRA
10	NAIARA AVELINO DA ROCHA
11	FRANCINALDO DE SOUSA
12	FABIO MACIEL MENDES
13	DENILSON BARBOSA SILVA
14	FRANCISCA LIMA DO CARMO
15	FABIANA LIMA DA CONCEIÇÃO
16	HOZANA GOMES
17	DEBORA MACEDO DA SILVA
18	ALEXANDRE CHRISTIAN FARIAS DE LIMA
19	DAMIÃO NUNES ALVES
20	ELISVANILSON DE LIMA MARQUES

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* em 08/06/2023 10:15:31 - IP com nº: 192.168.0.102  
Autenticação em: [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1211](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1211)



**Parágrafo Único** – A ordem numérica não caracteriza classificação, tratando -se apenas de uma organização quantitativa.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Dê-se Ciência Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete da presidência do CMDCA de Buriticupu -MA.  
07 junho de 2023.

*Adaildo Lopes Vieira*  
**ADAILDO LOPES VIEIRA**  
**PRESIDENTE DO CMDCA**



**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - PONTO FACULTATIVO: 020/2023****DECRETO Nº 020/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2023.**

*“Dispõe sobre o Ponto Facultativo de Corpus Christi para o ano de 2023, no âmbito do Município de Buriticupu, e dá outras providências”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Buriticupu – MA.**

**CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Economia nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022**, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, definindo em seu **art. 1º, VIII, o dia 08 de junho** como ponto facultativo, em alusão às festividades de Corpus Christi;

**CONSIDERANDO a Portaria do Ministério de Estado da Economia nº 2.386, de 26 de maio de 2023**, que Altera a Portaria nº 11.090, de 27 de dezembro de 2022, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo no ano de 2023, para cumprimento pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, definindo seu **art. 1º, VIII-A, o dia 9 de junho**, como ponto facultativo;

**CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.007, de 22 de novembro de 2022**, que aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2023, definindo em seu **art. 1º, IX, o dia 08 de junho**, quinta-feira, como ponto facultativo, em alusão às festividades de Corpus Christi;

**CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.325, de 30 de maio de 2023**, que altera o Decreto Estadual nº 38.007, de 22 de novembro de 2022, que aprova o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual no exercício de 2023, definindo seu **art. 1º, XVIII, o dia 9 de junho**, como ponto facultativo;

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos essenciais podem ser mantidos por meio de sistema de plantão;

**CONSIDERANDO** a necessidade de reduzir o consumo de eletricidade, água, combustível, materiais de expediente e consumo;

**CONSIDERANDO** o princípio da continuidade do serviço público.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ponto Facultativo em todas as repartições públicas do Município de Buriticupu/MA, nos dias **08/06/2023 (quinta-feira)** e **09/06/2023 (sexta-feira)**, por ocasião das comemorações culturais/religiosas de Corpus Christi, datas em que não haverá expediente de atendimento nos órgãos públicos municipais, observadas as disposições do **artigo 2º**.

**Parágrafo Único.** O ponto facultativo descrito no *caput* refere-se exclusivamente ao exercício de 2023.

**Art. 2º.** Ficam excluídos do disposto no **artigo 1º**, os serviços considerados essenciais, que por sua natureza não admitem paralização, cabendo aos Secretários Municipais e dirigentes dos demais órgãos e entidades, disciplinar a preservação e o funcionamento dos referidos serviços.

**Parágrafo Único.** Para os efeitos do *caput*, consideram-se serviços essenciais, dentre outros, os relacionados à saúde, à segurança dos equipamentos públicos, à coleta de lixo, ao abastecimento de água, ao Conselho Tutelar Municipal, à Comissão Permanente de Licitações e às tarefas administrativas que têm prazos legais específicos de execução, que deverão funcionar mediante a organização de escalas pelos setores competentes.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica, podendo ser revisto, para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, EM 07 DE JUNHO DE 2023.**

**João Carlos Teixeira da Silva**  
Prefeito Municipal de Buriticupu



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA -  
RESOLUÇÃO - APROVAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE BURITICUPU-MA: 036/2023

RESOLUÇÃO Nº 036/2023/CMDCA

APROVAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL  
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BURITICUPU-MA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Buriticupu-MA, no uso de suas atribuições regimentais e estabelecidas na Lei nº 334/2014, alterada pela Lei nº 481/2021.

CONSIDERANDO A LEI FEDERAL Nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO O Decreto Municipal nº 072/2021, que estabelece a aplicação no âmbito da administração direta e indireta deste município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 334/2014 e suas alterações, Lei nº 481/2021 e Lei nº 526/2023;

CONSIDERANDO A Reunião Ordinária do dia 06 de junho de 2023.

Resolve:

CAPITULO ÚNICO  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º**- Fica Aprovado o valor de **R\$ 3.710,00 (três mil setecentos e dez reais)** para custear a **Campanha 12 de Junho - Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil** que será realizada durante o mês de junho por meio de palestras e rodas de conversas nas unidades escolares e nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, a ser pago com o recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

Dê ciência publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência do CMDCA em 07 de junho de 2023.

*Adaildo Lopes Vieira*

ADAILDO LOPES VIEIRA  
Presidente do CMDCA



**GABINETE DO PREFEITO - EDITAL - CONVOCAÇÃO : 006/2023****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006 - 2023**

A Prefeitura Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no **Concurso Público nº 001-2022**, a comparecerem junto ao Departamento de Recurso Humanos, localizado nas dependências do prédio da Prefeitura, com endereço na Rua São Raimundo, nº 01, Centro, Buriticupu/MA, CEP: nº 65.393 -000, entre os dias **12/06/2023 e 30/06/2023, no horário das 08h às 12h**, a fim de apresentarem toda a documentação exigida neste edital e após análise de sua regularidade, tomarem posse nos cargos de acordo com a relação abaixo descrita:

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

<b>Agente de Portaria</b>			
<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
6.886	ANDRE DE SOUSA RODRIGUES	27	45º
5.662	CLEOMAR SOARES SILVA	27	46º
16.263	PAULO HENRIQUE SILVA DE AGUIAR	27	47º
3.749	EMANOEL ELVES CARNEIRO	27	48º
15.957	GEDEAO SANTANA FILHO	27	49º
6.714	SÁVIO ROCHA SOARES	27	50º
15.112	RAY DOS SANTOS NUNES	27	51º
13.377	EVERTON DA COSTA SILVA	26	52º
16.196	WILLIAM GONÇALVES DA SILVA	26	53º
9.898	EDUARDO DE SALES DA SILVA	26	54º
617	SABRINA BRANDÃO SANTOS	26	55º
8.275	SUELY MENDONÇA DA SILVA	26	56º
7.818	RAYSSON CLEY FERNANDES DA SILVA	26	57º
95	LUIS FERNANDO DOS SANTOS	26	58º
4.046	MAISA FATIMA COSTA BEZERRA	26	59º
4.541	PAULO DA CONCEIÇÃO SILVA	26	60º
16.057	FRANCISCO EUDES DA SILVA SOUSA	26	61º
7.715	RONEUDO DA CONCEIÇÃO SILVA	26	62º
5.204	ANTONIO MARCOS CARNEIRO XAVIER	26	63º
9.653	ROGERIO GONZAGA DE ANDRADE	26	64º
6.630	SUELEM KYMBERLLY DE CARVALHO SOUSA	26	65º
15.834	GUSTAVO AMARAL DE ARAUJO	26	66º
2.964	CARLOS HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS	26	67º
8.274	RYKELME VIGILATO DA SILVA ROCHA	26	68º
13.076	ROBSON DE JESUS BARROS SÁ	26	69º
3.357	VINÍCIUS ALENCAR SANTOS	26	70º
3.828	ANTONIO GIRLAN MONTELO SOUSA	26	71º
1.932	JAMES ALVES DE SOUSA	26	72º
13.974	ALDAIR SILVA ALVES VIEIRA	26	73º
1.990	RAIANE DOS SANTOS SILVA	26	74º
16.365	ISAC WESLEY SILVA LEAL	26	75º
15.967	GEICIANO SILVA DE LIMA	25	76º
9.622	DAVIDSON COSTA E SILVA	25	77º
12.764	JEHYMES DA SILVA MORAIS	25	78º

**Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**

<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
7.093	NAYARA CARDOZO DE LIMA	27	63º
6.807	JULIO CÉSAR CARVALHO BARBOSA	27	64º
8.444	FRANCISCA SILVA DO LIVRAMENTO	27	65º





8.077	ANNAI SILVA MORAIS DA CUNHA	27	66º
6.742	LUCIANA DOS SANTOS VIEIRA	27	67º
16.257	ALINE GOMES DA FONSECA	27	68º
11.002	GISELLE SOUSA BARBOSA	27	69º
5.094	NOILTON VIANA DA SILVA	27	70º
16.109	LUIZA CLEUDIANE VIEIRA DE OLIVEIRA RODRIGUES	26	71º
14.108	FABIANA DE SOUZA ALMEIDA	26	72º
2.460	BRENA MOREIRA NASCIMENTO	26	73º
6.610	FRANCISCA HALINE MARINHO DE SOUZA	26	74º
9.760	LUANA CRISTINA ALVES SILVA DO PATROCINIO	26	75º
9.110	EDIVANIA NONATA MARINHO CINECIA CABRAL	26	76º
8.501	LUCIVANE DA SILVA DE MELO	26	77º
6.090	KEILA FERREIRA CAVALCANTE FEITOSA	26	78º
4.431	ERLANDIA ARAUJO DA FRONTE	26	79º
11.832	ANTÔNIA DANIELLE FERREIRA DOS SANTOS	26	80º
6.820	MARIA MADALENA TAVARES CAVALCANTE	26	81º
3.427	BÁRBARA LORRANE MACEDO DE SOUSA	26	82º
5.782	CAMILA SANTOS GOMES	26	83º
12.882	ANTONIO DA FONSÊCA DE SOUZA	26	84º
11.789	NEURILUCIA DE ARAUJO VAZ	26	85º
13.420	ELIANE SANTIAGO PASSOS	26	86º
11.393	TATIANE DOS SANTOS RIBEIRO	26	87º
96	FRANCIVALDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	26	88º
14.925	EUCIANE ALMEIDA SILVA	26	89º
2.835	LETICIA KARINE DA CONCEIÇÃO MELO	26	90º
6.243	JOÁS NASCIMENTO SOUSA	26	91º
15.787	EUDES CRUZ VIVEIROS	26	92º
1.639	DIANA NANINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	26	93º
12.478	DAIANE DA SILVA SANTOS	26	94º
10.043	MARIA DOS REIS BISPO DA SILVA	26	95º
10.238	MARIA APARECIDA DE SOUSA GOMES	25	96º
1.230	FRANCISCA CÉLIA COSTA MACHADO	25	97º
5.057	JUCINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	25	98º
15.698	JOSÉ FRANCISCO LIMA DE SOUSA	25	99º
8.066	DELVANA DOS SANTOS MATOS	25	100º
5.320	FABIANA SANTOS FEITOSA	25	101º
2.824	MARIA DA GLÓRIA DE SOUSA RUFINO	25	102º
7.102	VALÉRIA DE SOUSA DUARTE	25	103º
7.652	FRANCISCA MARCIA DA SILVA	25	104º
7.498	ELIANE SILVA	25	105º
2.032	RAYANE PEREIRA DO NASCIMENTO ARAUJO	25	106º
1.692	SOLANGE SILVA MACEDO	25	107º
8.304	MARILEIDE SOUSA CHAVES	25	108º
15.650	SANDRA DA CRUZ DE SOUSA	25	109º
6.936	JANAYARA COSTA SOUZA	25	110º
7.400	IVANI DE SOUSA DA SILVA DUARTE	25	111º
6.266	RAISSA VITTORIA ARAUJO OLIVEIRA	25	112º
315	SAMYA GUIMARAES DE OLIVEIRA	25	113º
3.581	JANIRA NASCIMENTO ALBUQUERQUE	25	114º
9.151	MAXWEL CUTRIM PEREIRA	25	115º
16.464	TAYANNE SILVA E SILVA	25	116º



10.648	IVANETE LIMA MACEDO	25	117°
1.441	LARISSA SILVA CARVALHO	25	118°
5.784	MIRIAN SANTANA RODRIGUES	25	119°
7.634	JERBSON OLIVER DA CONCEIÇÃO	25	120°
13.391	DAYNA KEVELLY OLIVEIRA ALMEIDA	25	121°
9.401	JACINEIDE REIS TORRES	24	122°
7.118	JECILENE ARAUJO SILVA CARVALHO	24	123°
10.336	RITA DE CASSIA DOS SANTOS RODRIGUES	24	124°

<b>Motorista</b>			
<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
16.366	WILSON RIBEIRO ARAUJO	38	1°
7.666	CLEILTON DIAS DA CONCEICAO	32	2°
7.499	FRANCISCO RUDES COSTA	31	3°
8.828	GILDARLAN PEREIRA DA SILVA	30	4°
1.160	PAULO HENRIQUE SILVA RIBEIRO	30	5°
15.192	FRANCISCO DE ASSIS ALVES MELO	29	6°
3.445	RENATO MARTINS SILVA	29	7°
12.724	FLÁVIO FERREIRA DA SILVA	28	8°
1.789	LUIS KARLOS SANTOS SILVA	28	9°
5.045	JUAN DE OLIVEIRA PEREIRA	26	10°
11.385	JACKSON ALVES DO MORAES	26	11°
7.725	GEDIAN FABRICANTE SOUSA	25	12°
10.222	PAULO OLIVEIRA DE SOUSA	25	13°
2.913	WENDEL ELIEZER DE MOURA	25	14°
6.045	BRUNO DE ALMEIDA NÓBREGA	25	15°
2.288	ROMÁRIO DA CONCEIÇÃO SILVA	25	16°
4.843	EVANDRO PEREIRA RIBEIRO	25	17°
6.847	NEILSON NETO SOUZA	24	18°
8.519	CLEBSON GOMES DOS SANTOS	24	19°
16.135	RAYFRAN SOARES DOS SANTOS	24	20



**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

<b>Cirurgião Dentista</b>			
<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
11.908	CIBELLY DE FÁTIMA VIEIRA FERREIRA	33	1º
5.996	THOMPSON BEZERRA CARNEIRO SOBRINHO	32	2º

<b>Enfermeiro</b>			
<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
2.716	WANDERSON DE CARVALHO MENEZES	28	1º
2.712	ANIELLE ALVES MARCHESINI	28	2º
15.111	ROSA DE JESUS BARBOSA CAMPOS	28	3º
10.261	HORTÊNCIA NASCIMENTO SOARES LUCENA	27	4º
12.817	JHENNIFFER SUELY MOURA LIMA	27	5º
2.867	LEANDRO OLIVEIRA DE ARAÚJO	25	6º
5.960	JUCYANE COSTA LINDOSO	24	7º

<b>Fisioterapeuta</b>			
<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
4.071	ELIZABETH DE MARIA ALMEIDA MAIA	27	1º
13.414 (PNE)	JADES MEDEIROS PEREIRA	24	2º

<b>Médico Clínico Geral</b>			
<b>Nº INSC</b>	<b>CANDIDATO(A)</b>	<b>NOTA FINAL</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO FINAL</b>
1.705	FRANCIS AIALA DE ARAÚJO FERREIRA	25	1º
9.174	PAULO HENRIQUE SPINDOLA SILVA	25	2º
11.657	CHARLES HUMBERTO MARTINS PINHEIRO	24	3º

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriticupu, Estado do Maranhão, em 07 de junho de 2023.

**João Carlos Teixeira da Silva**  
*Prefeito Municipal de Buriticupu/MA*

**DA DOCUMENTAÇÃO E EXAMES NECESSÁRIOS À NOMEAÇÃO E POSSE**

**1.0.** O(a) candidato(a) convocado deverá ter no ato da nomeação e convocação para a posse, no mínimo **18 (dezoito)** anos completos, e ainda, apresentar de pronto os **originais e as cópias** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade - RG;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF; (atualizado e recadastrado)
- d) Certidão de nascimento ou cédula de Identidade dos dependentes (se houver);
- e) Cadastro de Pessoa Física - CPF dos dependentes;
- f) Título de Eleitor;

Assinado eletronicamente por: Joao Carlos Teixeira da Silva - CPF: \*\*\*.597.343-\*\* em 08/06/2023 10:15:31 - IP com nº: 192.168.0.102  
 Autenticação em: [www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1211](http://www.buriticupu.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1211)



- g) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral; (disponível em: [www.tre.jus.br](http://www.tre.jus.br))
- h) Reservista (se for do sexo masculino);
- i) Carteira de trabalho – CTPS;
- j) PIS/PASEP;
- k) Certidão de Antecedentes Criminais Federal ([portal.trf1.jus.br](http://portal.trf1.jus.br));
- l) Certidão de Antecedentes Criminais Estadual ([www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br));
- m) Comprovante de Escolaridade (Histórico escolar);
- n) Certificado de conclusão do ensino médio;
- o) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área para o qual prestou concurso, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecida pelo MEC; p) 03 fotos 3x4; (recentes)
- q) CNH – Categoria “D” (Exclusivo para o cargo de Motorista).
- r) Comprovante de residência (atualizado dos últimos 90 dias) ou declaração particular de residência, com firma reconhecida (anexo V);
- s) Declaração de não acúmulo ilegal de cargos, empregos ou funções públicas; (anexo I);
- t) Declaração que não foi demitido por justa causa, ou a bem do serviço público, na esfera federal, estadual ou municipal; (anexo II);
- u) Declaração de bens firmada pelo próprio candidato (anexo III);
- v) Declaração firmada pelo nomeado de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município (anexo IV);

1.1. As cópias dos documentos exigidos devem ser apresentadas de forma individualizada, um em cada folha.

1.2. Será dispensada a apresentação de cópia autenticada caso a veracidade do documento possa ser atestada por meio da comparação com o documento original, na conformidade do **art. 3º, I, da Lei nº 13.726/2018**.

1.3. Os modelos das declarações exigidas e anexas a este edital também serão disponibilizadas pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as).

1.4. Os exames requisitados são obrigatórios e correrão às expensas do(a) candidato(a).

1.5. Exames laboratoriais e de imagem comuns a todos os cargos:

- a) Ureia;
- b) Hemograma completo em jejum;
- c) Sumário de Urina;
- d) VDRL;
- e) TGO/TGP
- f) Parasitológico de Fezes;
- g) Glicemia em jejum;
- h) Perfil lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e triglicérides);
- i) Eletrocardiograma (E.C.G) com traçado e laudo;
- j) RX de tórax em P.A./perfil, com laudo;
- k) Atestado de Saúde Mental (Expedido por médico psiquiatra).

1.6. Os exames clínicos serão analisados pelo profissional médico do trabalho integrante do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Buriticupu, em perícia médica a ser realizada, mediante prévio agendamento, entre os dias **03/07/2023 a 07/07/2023**, no horário de **09h às 12h** e das **15h às 17h** nas dependências da UBS Rubenita Macêdo Kavistki, com endereço na Rua Dr. Ferreira, nº 18, Centro, Buriticupu/MA.

1.6.1. Exames complementares poderão ser solicitados aos candidatos.

1.7. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

1.7.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência.

1.7.2. Se a deficiência alegada não se enquadrar na previsão do artigo 43 do **Decreto Federal nº 3.298/1999**, o candidato será eliminado da lista de candidatos com deficiência e passará a figurar apenas na lista geral por cargo/categoria profissional e m igualdade de condições com os demais candidatos.

1.8. A documentação e os exames dos(as) candidato(as) devem ser apresentados em sua totalidade.

1.9. O não comparecimento do(a) candidato(a) nos prazos determinados para apresentação da documentação exigida implica automaticamente no impedimento de sua nomeação.

1.9.1. Ressalvada a possibilidade de caso fortuito ou força maior, não será concedido prazo adicional além do estabelecido neste edital de convocação para apresentação de documentos pessoais e exames.

1.10. Após a nomeação, o(a) candidato(a) será empossado(a) e lotado, a critério da administração, na respectiva unidade da Secretaria para o local ao qual prestou a prova do processo de seleção.



## ANEXO I

## DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), natural de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em

\_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, **DECLARO** com base no que dispõem os **incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal**, que não exerço em acumulação ilegal remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou Função Pública, no âmbito da administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades e de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo poder público.

**DECLARO**, ainda que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal de cargos durante o exercício da função para a qual serei nomeado.

**DECLARO** também estar ciente de que poderei perder o cargo para o qual fui aprovado caso comprovada a falsidade da presente.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irrevogável e irretratável, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buritcupu/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**

## ANEXO II

## DECLARAÇÃO QUE NÃO FOI DEMITIDO POR JUSTA CAUSA, OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), natural de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_ e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em

\_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins não ter sido demitido(a) de cargo, emprego ou função pública, Federal, Estadual ou Municipal por justa causa.

**DECLARO** também estar ciente de que poderei perder o cargo para o qual fui aprovado caso comprovada a falsidade da presente.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irrevogável e irretratável, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buritcupu/MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), natural de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_,  
Estado do \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins que, até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
- Meu patrimônio é constituído pelos bens arrolados a seguir:

1º Bem _____	Valor R\$ _____
2º Bem _____	Valor R\$ _____
3º Bem _____	Valor R\$ _____
4º Bem _____	Valor R\$ _____
5º Bem _____	Valor R\$ _____
6º Bem _____	Valor R\$ _____
7º Bem _____	Valor R\$ _____
8º Bem _____	Valor R\$ _____
9º Bem _____	Valor R\$ _____
10º Bem _____	Valor R\$ _____

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irrevogável e irretratável, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buritcupu/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE PROVENTOS DE INATIVIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), natural de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_,  
Estado do \_\_\_\_\_, **DECLARO** para os devidos fins que:

- Não percebo** proventos de inatividade, seja pela União, pelos Estados ou pelos Municípios.
- Percebo** proventos de inatividade na(s) seguinte(s) esfera(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração em caráter irrevogável e irretratável, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buritcupu/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO PARTICULAR DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro(a), natural de \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
e RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) em \_\_\_\_\_



\_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei nº 7.115/83), que sou residente e domiciliado na (rua, travessa, avenida e afins)

\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade  
de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, conforme cópia de comprovante anexo.

**DECLARO**, ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar sanção penal prevista no **art. 299, do Código Penal**.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração **o em caráter irrevogável e irretratável**, a fim de que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Buriticupu/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**Declarante**

